



DGP

**LEI Nº 3.457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre denominação da avenida “ATILIO CEOLIN”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

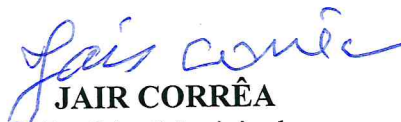
**Art. 1º** Fica denominada avenida “ATÍLIO CEOLIN”, localizada com início no bairro Três Barras, ponto de coordenadas (E:386826,978 – N:7857700,594) e fim na área do Aeroporto, ponto de coordenadas (E:387435,725 – N:7860287,050), Linhares-ES.

**Parágrafo único:** As coordenadas supra citadas estão no sistema de projeção “SIRGAS2000”.

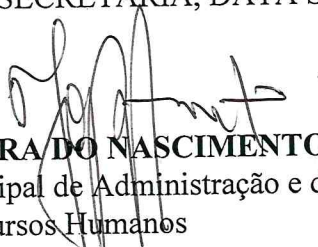
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**JAIR CORRÊA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos